

**Ford Lusitana, S. A.**

Avenida da Liberdade, 249 - 6.º e 7.º
1250-143 LISBOA

Tel.: 213 122 300
Fax: 213 122 380
www.ford.pt

Apartado 2248
1106 - 809 LISBOA
PORTUGAL

VERSÃO CONFIDENCIAL (*)**DOCUMENTO DE COMPROMISSOS****PERANTE A AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA**

A empresa visada no processo de contraordenação número PRC.2015/1, que corre termos no Departamento de Práticas Restritivas da Autoridade da Concorrência, Ford Lusitana, S.A. (Ford), pessoa coletiva n.º 500 118 035, com sede social na Avenida da Liberdade, 249 – 6.º e 7.º, 1250-143 Lisboa, aqui devidamente representada pelos seus Mandatários, o Senhor Dr. Luís Pinto Monteiro e o Senhor Dr. Miguel Marques de Carvalho, com poderes para o ato,

- (i) tendo presentes as preocupações manifestadas pela Autoridade da Concorrência durante o inquérito,
- (ii) tendo em conta o âmbito de aplicação das Condições Gerais do Contrato FordProtect (Contrato FordProtect) disponível no *site* da Internet da Ford em 18 de dezembro de 2014, em Anexo ao presente Documento,
- (iii) tendo em vista assegurar a manutenção de uma concorrência efetiva no mercado dos serviços de assistência pós-venda, de reparação e manutenção de veículos ligeiros,

assume perante a Autoridade da Concorrência, no enquadramento legal estabelecido pelo artigo 23.º da Lei da Concorrência, aprovada pela Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, o cumprimento integral de um conjunto de obrigações.

Os Compromissos assumidos entram em vigor na data de produção de efeitos da Decisão de arquivamento mediante a aceitação de compromissos e a imposição de condições, nos termos do número 6, do artigo 23.º da Lei da Concorrência.

As definições usadas no presente Documento relevam para efeitos da sua compreensão.

João Ferro
Administrador Delegado
Ford Lusitana S.A.

SECÇÃO A: DEFINIÇÕES

AdC	Autoridade da Concorrência
Circular	Documento interno com carácter informativo a divulgar junto da Rede Oficial Ford.
Cliente(s)	Toda e qualquer entidade titular do direito de utilização do veículo automóvel ou o proprietário do veículo automóvel.
Contratos	Todos os documentos referentes a garantias e extensões de garantia da marca Ford, comercializadas pela Ford em Portugal, independentemente da forma como a Ford os identifica, celebrados entre a Ford e os seus Clientes.
Contrato FordProtect	Contrato de Extensão Garantia Ford, uma garantia complementar relativamente à garantia base da Ford e aos direitos contratuais do Cliente, o qual confere ao Cliente o direito à prestação e execução de serviços específicos, melhor identificados no clausulado do contrato junto como Anexo I.
Decisão de arquivamento mediante a aceitação de compromissos e a imposição de condições	Decisão de arquivamento mediante a aceitação de compromissos e a imposição de condições nos termos e para os efeitos do artigo 23.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, adotada pelo Conselho da Autoridade de Concorrência no processo de contraordenação n.º PRC/2015/1.
Declarante/Ford	A Ford Lusitana, S.A., bem como o conjunto de empresas que, embora juridicamente distintas, constituem com a Ford uma unidade económica ou mantêm entre si laços de interdependência nos termos definidos no artigo 3.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio.
Garantias/ Extensões de Garantia Ford	Ford Direct e Ford Protect ou outros que a Ford Lusitana, S.A. venha a implementar em sede de garantias e extensões de garantia, independentemente da sua designação.

Manuais	Todos os manuais entregues a um Cliente de um veículo automóvel Ford, independentemente da forma como a Ford os identifica (bordo, manutenção, garantia, entre outros).
Outros Documentos	Campanhas promocionais, publicitárias, folhetos de divulgação, apresentações, entre outros, independentemente da forma como a Ford os identifica.
Rede Oficial Ford	Todos os atuais e/ou futuros Concessionários e Reparadores Autorizados Ford.
Site	Página Oficial Ford na Internet.

As presentes definições são aplicáveis a todo o conteúdo da Página Oficial Ford na Internet, a todos os Contratos, incluindo o Contrato FordProtect, Manuais e Outros Documentos em vigor e aos que a Ford venha a implementar.

SECÇÃO B: COMPROMISSOS**B.1. Compromissos propostos pela Ford**

De modo a ultrapassar as preocupações manifestadas pela Autoridade da Concorrência, a Declarante está disposta a assumir os seguintes compromissos:

- a) *"Apesar de, como referido em momento anterior, as cláusulas relativas a Exclusões e Obrigações do Cliente das Condições Gerais do Contrato de Garantia FordProtect, aludidas no documento com a referência "ID15032007", que se encontravam disponíveis no sítio eletrónico da Ford Lusitana, S.A. em 18.12.2014 terem sido já removidas dos contratos, a Ford, por uma questão de clareza obriga-se a, no futuro e imediatamente após a Decisão de arquivamento mediante a aceitação de compromissos e a imposição de condições, não inserir no seu sítio eletrónico em quaisquer Contratos, incluindo o Contrato FordProtect, Manuais e Outros Documentos Ford, qualquer cláusula ou disposição contratual que limite, condicione ou subordine a manutenção e/ou reparação não cobertas pela garantia e extensões de garantia da Ford na Rede Oficial Ford.*

Para efeitos de monitorização do cumprimento do compromisso referido no parágrafo anterior, a Ford obriga-se a, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da data da Decisão de arquivamento mediante a aceitação de compromissos e a imposição de condições, enviar à AdC um Relatório Anual contendo a indicação de quaisquer alterações que a Ford venha a introduzir em matéria de termos e condições das garantias e extensões de garantia".

- b) *"Até fevereiro de 2013, a Ford tinha Contratos que incluíam as cláusulas relativas a Exclusões e Obrigações do Cliente das Condições Gerais do Contrato de Garantia FordProtect, aludidas no documento com a referência "ID15032007". Por lapso, esta versão antiga do Contrato FordProtect foi mantida no sítio eletrónico da Ford depois de fevereiro de 2013. De modo a corrigir este erro e sem prejuízo de inserir no sítio eletrónico as versões do Contrato FordProtect à medida que vão entrando em vigor, a Ford obriga-se ainda a inserir no seu sítio eletrónico, em todos os Contratos, incluindo o Contrato FordProtect, Manuais e Outros Documentos Ford, a seguinte disposição geral, que será apresentada de forma destacada:*

Os benefícios decorrentes das garantias e extensões de garantias Ford não estão condicionados à realização das operações de manutenção e/ou reparação não cobertas pela garantia nele prevista, na Rede Oficial Ford.

A Ford obriga-se a enviar à AdC, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar de outubro de 2015, comprovativo da introdução da declaração acima referida no seu sítio eletrónico, em Contratos, incluindo o Contrato FordProtect, Manuais e Outros Documentos Ford".

- c) *"A Ford obriga-se, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar de outubro de 2015, a enviar a todos os clientes com garantias em vigor uma carta com indicação das alterações específicas que as garantias venham a sofrer".*
- d) *"A Ford obriga-se a substituir a redação da cláusula Obrigações do Cliente inserida no Contrato FordProtect, nos seguintes termos:*
- 1. O veículo deve dar entrada num Reparador Autorizado Ford ou num Reparador independente no prazo máximo de sete dias da deteção da avaria.*

2. Se a avaria identificada tiver sido causada por defeito de montagem ou de fabrico coberto pela Garantia FordProtect, o Cliente poderá efetuar a reparação de forma gratuita nas oficinas da Rede Oficial Ford, ou em outras por estes designadas.
3. Os benefícios decorrentes das diversas garantias não estão condicionados à realização das operações de manutenção e/ou reparação não cobertas pelas garantias nele previstas nas oficinas da Rede Oficial Ford".

A Ford obriga-se a enviar à AdC comprovativo das alterações aos Contratos FordProtect, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da Decisão de arquivamento mediante a aceitação de compromissos e a imposição de condições, designadamente uma cópia da comunicação que enviará (i) à Rede Oficial Ford que procede à comercialização do serviço FordProtect e a operações de manutenção e/ou reparação ao abrigo do referido serviço e (ii) aos Clientes com contratos FordProtect atualmente em vigor, dando-lhes conhecimento do novo clausulado do Contrato FordProtect.

- e) "A Ford compromete-se ainda a remeter à sua Rede Oficial uma Circular com a seguinte redação:

Exmos. Senhores,

Os Termos e Condições das Garantias/Extensões de Garantia Ford estão claramente definidos no Guia de garantia e Manutenção entregue a cada Cliente juntamente com a documentação do veículo. No Guia de Garantia estão igualmente definidas as exclusões de garantia.

A Garantia Alargada Opcional – FordProtect – beneficia de termos e condições particulares melhor especificados na documentação contratual entregue ao Cliente no momento de celebração do contrato. Os Termos e Condições foram objeto de atualização e encontram-se em anexo. Estes Termos e Condições atualizados devem ser tornados acessíveis a todos os Clientes com contratos FordProtect em vigor, independentemente da data de início dos referidos contratos. Os novos Termos e Condições atualizados substituem e prevalecem sobre quaisquer versões anteriores.

Os veículos devem realizar a manutenção de acordo com os intervalos e procedimentos definidos pela Ford. Todavia, importa recordar que qualquer consumidor pode recorrer a reparadores independentes que não façam parte da Rede Oficial Ford para realizar reparações ou operações de manutenção do seu veículo durante o período de garantia, sem que tal facto afete a garantia. Porém, as referidas reparações e operações de manutenção devem ser efetuadas de acordo com os intervalos e procedimentos definidos pela Ford.

Recordamos igualmente que através do Ford Etis, disponível www.etis.ford.com, é possível imprimir as tabelas de operações de manutenção recomendadas por veículo, em cada modelo, por idade ou quilometragem, com o objetivo de informar os Clientes com toda a clareza das obrigações e responsabilidades de manutenção, e assim evitar situações de invalidação da garantia.

Para concluir, na eventualidade de serem solicitadas explicações relativas à não aceitação de uma reparação ao abrigo da garantia, recomenda-se que o responsável de pós-venda esteja ao corrente deste assunto, se assegure que nenhuma reparação ao abrigo da garantia ou extensão de garantia é indevidamente rejeitada e que as explicações são transmitidas corretamente aos Clientes".

Neste contexto, a Ford enviará à AdC, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da Decisão de arquivamento mediante a aceitação de compromissos e a imposição de

condições, comprovativo de que a Rede Oficial Ford teve conhecimento da Circular da Ford.

SECÇÃO C: CONFIDENCIALIDADE (*)

O conteúdo do presente documento e do seu Anexo é inteiramente confidencial, porquanto se insere em negociação e revela segredo comercial ou estratégia empresarial da Declarante.

Oportunamente e em articulação com a AdC, a Declarante disponibilizará uma versão não confidencial, nomeadamente para efeitos de eventual consulta pública.

Lisboa, 8 de Julho de 2015

(*) Por comunicação do Mandatário da Ford Lusitana, S.A., de 10 de julho de 2015, foi indicado não existirem elementos confidenciais no documento de compromissos apresentado.